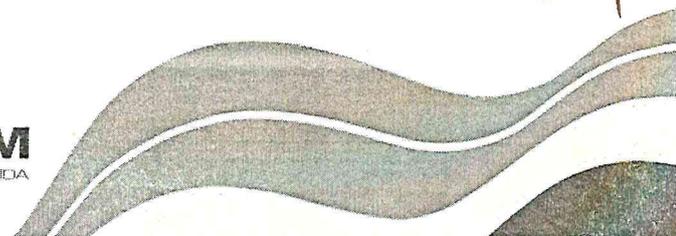




PAUTA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 30/04/2019

1. Leitura de atas e pareceres;
 - a. Leitura e assinatura da ATA da última reunião
 - b. Leitura do parecer do Conselho Fiscal/cópia do balancete mensal do mês anterior
 - c. Leitura da ata do Comitê Estatutário abril/2019

2. O que houver.



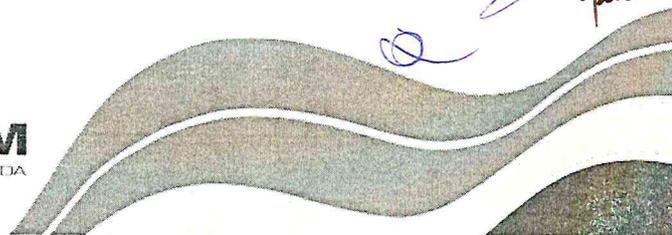


AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Ata da reunião do Conselho de Administração da PRODAM, realizada em 30/04/2019.

Aos 30 dias do mês de abril de 2019, às 9h, reuniram-se na sede desta empresa, os membros do Conselho de Administração, os senhores Salim Silva David, presidente, Islo Marques Setubal, Laércio da Costa Cavalcante, Rosineide de Melo Roldão, Mario Augusto Bessa de Figueiredo e Imbergman Maia Littaiiff membros, a diretoria executiva, João Guilherme de Moraes Silva, Heleno dos Santos Ferreira e José Nilmar Alves de Oliveira, para analisar a seguinte pauta: 1. Leitura de atas e pareceres; 1.a) Leitura e assinatura da Ata do CAD da última reunião; 1.b) Leitura do parecer do Conselho Fiscal/cópia do balancete mensal do mês anterior; 1.c) Leitura da ata do Comitê Estatutário da última reunião; 2. O que houver. Quanto ao item 1.a) Efetuada a leitura pelo Presidente do CAD, o DITEC informou que SEFAZ e PRODAM estão alinhadas quanto ao cronograma de migração do projeto ReHosting. A Conselheira Rosineide sugeriu que a diretoria executiva envie uma carta direcionada ao Secretário da SEFAZ, informando o status do projeto ReHosting e os benefícios econômicos que serão gerados para a PRODAM. Quanto ao item 1.b), considerando que não houve a entrega da ATA, inferiu-se que não ocorreu reunião do Conselho Fiscal, de tal forma que os membros não farão jus à remuneração corrente. A Conselheira Rosineide sugeriu a criação de um fluxo para entrega de atas do Conselho Fiscal. Quanto ao item 1.c), A Conselheira Rosineide ponderou sobre a demorada de resposta as demandas do CAUES. O Diretor-Presidente irá agendar uma reunião com os membros para verificar quais as dificuldades enfrentadas





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

pelos mesmos e quais possíveis soluções podem ser adotadas. Quanto ao item 2.), A diretoria executiva apresentou o Decreto 40.181/2019, o qual dispõe sobre contingenciamento de 20% para determinados órgãos estaduais. Nesse sentido o Diretor-Presidente sugeriu a edição de uma portaria permitindo que contratos específicos quando da sua renovação, deixem de ter aplicado o índice de correção monetária. O COADM deliberou e sugeriu que não se faz necessário a edição de tal portaria, podendo a diretoria executiva efetuar uma avaliação individualizada de cada contrato e observando-se os custos, aplicar ou não o índice de correção monetária, quando da renovação. Como segundo ponto do item 2, foi observado erro material na Resolução 03 e por tal motivo efetuamos a Resolução 04 para retificarmos. Nada mais havendo a tratar e ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Salim David deu por encerrado os trabalhos.

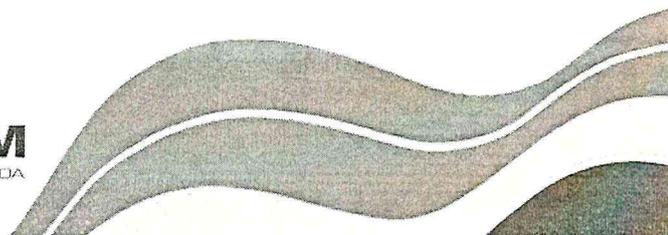
Salim Silva David
Presidente

Isio Marques Setubal
Membro

Laércio da Costa Cavalcante
Membro

Rosineide de Melo Roldão
Membro

Mario Augusto Bessa de Figueiredo
Membro





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Imbergman Maia Littaiff
Membro

Rua Jonathas Pedrosa, nº 1937,
Pça. 14 de Janeiro, Manaus-AM
CEP 69020-110
Fone: (92) 2121-6500
www.prodam.am.gov.br



PRODAM
TECNOLOGIA EM SUA VIDA

